



LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ata da Sessão Pública

Pregão Nº PP 005/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio às atividades administrativas, de Servente, Copeira, Office Boy (com motocicleta), Recepcionista, Garagista com habilitação (manobrista) e Motorista PROCESSO DE ORIGEM: SISPRO 2017-TEC-031068

Preâmbulo

Em Campo do usuário **16/08/2017**, às **16:30h**, reuniram-se na sede do SEMASA, o Pregoeiro, Senhor, **MÁRCIO VENÍCIO BERNADINO**, e Equipe de Apoio composta por ROSMEIRE COELHO PONTES, JOSE ELIAS FERREIRA e ELIANE DE SOUZA VIEIRA designados nos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão **PP 005/2017**.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame das declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de credenciamento estabelecidos no Edital, os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação e os demais documentos, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante.

Credenciamento

Licitantes Credenciados:

235 - M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME 07.897.997/0001-73
6145 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA 04.908.418/0001-52
19034 - MARLI TERESINHA SCHWEITZER - ME 15.782.312/0001-71
13482 - OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI 00.851.016/0001-08
13393 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 79.283.065/0001-41

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Registro do Pregão

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento/execução, com aqueles definidos no Edital, respeitando os termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, da seguinte forma:

Propostas de preço e lances:

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	13482 - OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI	482.658,24	Menor preço	26/04/2017
Sim	13393 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	632.146,68	30,97% maior	26/04/2017





Sim	19034 - MARLI TERESINHA SCHWEITZER - ME	656.712,72	36,06% maior	26/04/2017
Não	6145 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA	743.061,70	53,95% maior	26/04/2017
Não	235 - M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME	997.770,96	106,72% maior	26/04/2017

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	19034 - MARLI TERESINHA SCHWEITZER - ME	600.000,00	25,01% maior
1	13393 - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	599.999,99	25,01% maior
1	13482 - OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI	479.952,83	Menor preço

Foi melhor classificado na licitação a empresa OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI, com o valor de R\$ 479.952,83 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos).

HABILITAÇÃO

Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, entende o Pregoeiro e sua equipe de Apoio que a empresa cumpre os requisitos mínimos de HABILITAÇÃO, considerando a data base para a análise dos documentos como sendo 26/04/2017.

Itens e licitantes melhores classificados

Fornecedor vencedor	Valor total (R\$)
OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI	479.952,83

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

O representante da empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Sr. RONALDO BENKENDORF requer que sejam apontados os seguintes aspectos para sua interposição recursal: a) quanto a afronta do Pregoeiro ao item 8.11 do Edital ao autorizar que as empresas formulassem lances intermediários quando tal item exige que somente as empresas poderão cobrir a proposta de menor preço; b) com relação e empresa OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI por não ter cumprido o item 7.5 letra 'a' do Edital por seu Contrato Social não ser compatível com o objeto da licitação; c) a empresa OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI também não atendeu o item 7.2.2 do Edital tendo em vista que não apresentou registro na entidade profissional competente compatível com o objeto da licitação; d) a empresa OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI apresentou sua contribuição previdenciária menor do que a legislação estabelece para a atividade objeto da presente licitação (atividade esta não desonerada); e) a empresa OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI apresentou sua proposta inexequível descumprindo assim a Lei 8.666/93, Lei 12.546/11 e Decreto Federal 7.828/12 e Instrução Normativa SRF 1.436/13.

O licitante deve apresentar suas razões no prazo legal.

Encerramento

Os Licitantes foram informados que os envelopes de documentos contendo habilitação não abertos, ficarão à disposição para retirada após a contratação, no setor de licitações em horário comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.





Ocorrências na Sessão Pública

O pregoeiro, revendo sua Decisão do dia 26/04/2017, quanto a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa da **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA**, e diante dos entendimentos dos órgãos de controle externo (Acórdão Nº 943/2014 – Primeira Câmara - TCU), **RESOLVE REVOGAR** tal decisão e permitir que a referida empresa possa sanear sua proposta de preço caso seja convidada a dar lances e/ou negociar seus preços.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
<p>_____ JOSE ROBERTO DOS PRAZERES M.A.V. DOS PRAZERES E CIA LTDA ME</p>	<p>_____ Pregoeiro MÁRCIO VENÍCIO BERNADINO</p>
<p>_____ RUTE FERREIRA PADILHA DE GODOY EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NANTES LTDA</p>	<p>_____ ROSMEIRE COELHO PONTES</p>
<p>_____ HAIMO GILSON STRAY MARLI TERESINHA SCHWEITZER - ME</p>	<p>_____ ELIANE DE SOUZA VIEIRA</p>
<p>_____ FABIO MELIO TOMELIN OSVALDO DIAS DA SILVA EIRELI</p>	<p>_____ JOSE ELIAS FERREIRA</p>
<p>_____ RONALDO BENKENDORF ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</p>	

